

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
Processo Administrativo Nº 34/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 20/03/2025 07:56:23

LOTE 1

Val. Ref.: 6,29

Item: 1	Quant.: 180.000	Unidade: LT	Valor
Descrição: GASOLINA COMUM			6,29
Autor			6,29
PARTICIPANTE 575			
PARTICIPANTE 202			
Marca/Modelo			
PETROBRAS / conf edital			
RODOIL			

LOTE 2

Val. Ref.: 4,45

Item: 1	Quant.: 50.000	Unidade: LT	Valor
Descrição: ETANOL			4,45
Autor			4,45
PARTICIPANTE 854			
PARTICIPANTE 837			
Marca/Modelo			
PETROBRAS / conf edital			
RODOIL			

*Mao*

## AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54  
ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

### ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 34/2025

Prezados Srs.

AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.354.700,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustível para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	180.000,00	LT	6,29	1.132.200,00
TOTAL						1.132.200,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço	Preço total
1	2	ETANOL	50.000,00	LT	4,45	222.500,00
TOTAL						222.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de abril de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI  
RG SSP PR 5.760.319-4  
CPF 021.898.339-57

## PROPOSTA.docx

Documento número #2735cc5b-3607-4c33-b8b7-caabe1f85457

Hash do documento original (SHA256): 83099ec58c1380873978fee650e3b034563801133dcc3a8bb72db906efdb6161

## Assinaturas

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou em 02 abr 2025 às 09:40:17

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou como administrador em 02 abr 2025 às 09:40:17

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou como contratante em 02 abr 2025 às 09:40:17

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou em 02 abr 2025 às 09:42:59

## Log

02 abr 2025, 09:35:44 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número 2735cc5b-3607-4c33-b8b7-caabe1f85457. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justi e CPF 021.898.339-57.



- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar como administrador, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:17 Michelle Soutier justí assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:40:17 Michelle Soutier justí assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:40:17 Michelle Soutier justí assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:42:59 Michelle Soutier justí assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4202875 e longitude -52.414592. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:43:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2735cc5b-3607-4c33-b8b7-caabe1f85457.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2735cc5b-3607-4c33-b8b7-caabe1f85457, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



F. SKUMRA AUTO POSTO

CNPJ nº. 25.282.687/0001-26  
AV AV. XV DE NOVENBRO – 1515 – VISTA ALEGRE  
Rio Bonito do Iguaçu – PR  
Fone: (042) 98426-1778

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 34/2025

Prezados Srs.  
F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.282.687/0001-26, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.354.700,00** (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustível para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM	180.000,00	LT	6,29	1.132.200,00
TOTAL						1.132.200,00

Lote: 2 – lote 002

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	2	ETANOL	50.000,00	LT	4,45	222.500,00
TOTAL						222.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 03 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO

SKUMRA:06622144982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SKUMRA:06622144982  
Dados: 2025.04.01 10:10:41 -03'00'

FERNANDO SKUMRA

RG 9695470-0 SESP/PR CPF 066.221.449-82

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
Processo Administrativo Nº 34/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 20/03/2025 07:56:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/03/2025 16:13:28	CADASTRO DE PROPOSTA	F. SKUMRA AUTO POSTO
02/04/2025 10:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO FRANCI LTDA
02/04/2025 14:36:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO FRANCI LTDA
03/04/2025 13:38:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. SKUMRA AUTO POSTO
03/04/2025 14:04:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
03/04/2025 14:04:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
03/04/2025 14:34:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
03/04/2025 14:35:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto prazo para intenção de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:	Valor Total: 1.017.000,00
Descrição: GASOLINA COMUM				
Quantidade: 180.000				Valor Unit.: 5,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	202 97.385.801/0001-54	6,29	5,65		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	575 25.282.687/0001-26	6,29	5,66	0,18	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2025 07:56:23	PUBLICADO	
24/03/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2025 14:10:15	DISPUTA	6,29
03/04/2025 14:10:15	LANCE F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	6,29
03/04/2025 14:10:15	LANCE AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,28
03/04/2025 14:10:51	LANCE AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,27
03/04/2025 14:11:01	LANCE F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

03/04/2025 14:11:39	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,19
03/04/2025 14:11:52	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	6,18
03/04/2025 14:12:23	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,15
03/04/2025 14:12:32	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	6,11
03/04/2025 14:12:44	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,09
03/04/2025 14:12:53	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	6,07
03/04/2025 14:13:27	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,05
03/04/2025 14:13:36	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	6,03
03/04/2025 14:13:58	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	6,03
03/04/2025 14:14:05	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,99
03/04/2025 14:14:21	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,98
03/04/2025 14:14:30	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,95
03/04/2025 14:14:48	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,94
03/04/2025 14:14:58	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,93
03/04/2025 14:15:08	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,92
03/04/2025 14:15:14	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,92
03/04/2025 14:15:24	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,89
03/04/2025 14:15:31	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,89
03/04/2025 14:15:41	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,88
03/04/2025 14:15:47	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,87
03/04/2025 14:15:57	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,86
03/04/2025 14:16:02	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,85
03/04/2025 14:16:33	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,84
03/04/2025 14:16:47	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,83
03/04/2025 14:16:57	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,82
03/04/2025 14:17:08	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,79
03/04/2025 14:17:25	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,78
03/04/2025 14:17:35	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,78
03/04/2025 14:17:44	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,75
03/04/2025 14:19:14	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,73
03/04/2025 14:19:14	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		5,72
03/04/2025 14:19:29	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,71
03/04/2025 14:20:09	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 575)	5,71
03/04/2025 14:20:27	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 202)	5,69
03/04/2025 14:22:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		5,68
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO FRANCI LTDA			
03/04/2025 14:22:28	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/04/2025 14:34:34	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/04/2025 14:36:10	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 202: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)			
03/04/2025 15:04:35	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
03/04/2025 15:15:21	<b>ADJUDICADO</b>		

*Handwritten signature*



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:
Descrição: ETANOL			Valor Total: 222.000,00
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 4,44		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	837 97.385.801/0001-54	4,45	4,44		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	854 25.282.687/0001-26	4,45	4,45	0,23	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2025 07:56:23	PUBLICADO				
24/03/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2025 14:10:15	DISPUTA				
03/04/2025 14:10:15	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 854)			4,45
03/04/2025 14:10:15	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 837)			4,45
03/04/2025 14:12:02	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 837)			4,44
03/04/2025 14:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO FRANCI LTDA					
03/04/2025 14:20:16	HABILITAÇÃO				
03/04/2025 14:34:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/04/2025 15:04:35	EM ADJUDICAÇÃO				
03/04/2025 15:15:21	ADJUDICADO				

*ma*



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 29/12/1975, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 402, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

2) **MICHELLE SOUTIER JUSTI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida no dia 30/04/1979, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.319-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 021.898.339-57, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

3) **VERA ELIZABETH SOUTIER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, viúva, nascida no dia 01/05/1956, empresária, portadora do R.G. sob nº. 1.052.835-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 016.623.349-82, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23,7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguçu - PR, CEP: 85320-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.385.801/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203067952 em 11/04/1994, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia **VERA ELIZABETH SOUTIER**, que possui na sociedade um capital de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere, **por venda**, 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para as sócias **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH** e **MICHELLE SOUTIER JUSTI** já qualificadas acima, sendo que o pagamento se dará conforme abaixo:

a) Para a sócia **MICHELLE SOUTIER JUSTI** acima qualificada, 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 165000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas cujo pagamento se dará da seguinte forma;

- Em 23/09/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/12/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/03/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/06/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/09/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/12/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 2 de 6

- Em 21/03/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/06/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/09/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/12/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/03/2023 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

b) Para a sócia **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH** acima qualificada, 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 165000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas cujo pagamento se dará da seguinte forma;

- Em 23/09/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/06/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/09/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/06/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/09/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2023 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Devido a presente alteração o capital social da empresa que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
MICHELLE SOUTIER JUSTI	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
VERA ELIZABETH SOUTIER	5,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 3 de 6

**FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 29/12/1975, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 402, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

**MICHELLE SOUTIER JUSTI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida no dia 30/04/1979, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.319-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 021.898.339-57, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

**VERA ELIZABETH SOUTIER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, viúva, nascida no dia 01/05/1956, empresária, portadora do R.G. sob nº. 1.052.835-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 016.623.349-82, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23.7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85320-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.385.801/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203067952 em 11/04/1994, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23.7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85320-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade possui filial registrada na Jucepar sob o nº 41900446688 em 24/11/1994 e inscrita no CNPJ 97.385.801/0002-35 com sede na Rua Nogueira do Amaral nº 1500 centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep 85301-140.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de derivados de petróleo, serviços de lavagem e lubrificação em veículos; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
MICHELLE SOUTIER JUSTI	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
VERA ELIZABETH SOUTIER	5,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito às outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe às sócias, MICHELLE SOUTIER JUSTI e FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

§ 2.º- Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de setembro de 2020.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*[Handwritten signature]*

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*[Handwritten signature]*

MICHELLE SOUTIER JUSTI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*[Handwritten signature]*

VERA ELIZABETH SOUTIER

*[Handwritten mark]*

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital N° JjFDC.3b4W4.lv4yu, Controle: cwhb5.UV41  
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH. Dou fé Emolumentos R\$8.41 - VRC 43.80 Funrejus R\$2.10 Selo Funarpen R\$0.80 FADEP R\$0.42 - Total R\$11.73

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR - 21 de setembro de 2020 -  
18:34h



PAULO CEZAR CORSO  
Escrivente Juramentado

Diego Gomes Duarte  
CPF 047.194.859-44  
Escr. Juramentado  
Port 15/2019



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital N° JjFJ.7UpjP.lvkdW, Controle: PbfHm.OmXdm  
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de VERA ELIZABETH SOUTIER. Dou fé Emolumentos R\$8.41 - VRC 43.80 Funrejus R\$2.10 Selo Funarpen R\$0.80 FADEP R\$0.42 - Total R\$11.73

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR - 21 de setembro de 2020 -  
12:50h



PAULO CEZAR CORSO  
Escrivente Juramentado

Diego Gomes Duarte  
CPF 047.194.859-44  
Escr. Juramentado  
Port 15/2019

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital N° JjFNN.3p6jlvkPs, Controle: CZ4NK.wk76U  
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MICHELLE SOUTIER JUSTI. Dou fé Emolumentos R\$8.41 - VRC 43.80 Funrejus R\$2.10 Selo Funarpen R\$0.80 FADEP R\$0.42 - Total R\$11.73

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR - 22 de setembro de 2020 -  
10:58:38h



DIEGO GOMES DUARTE  
Escrivente

Paulo Cezar Corso  
CPF 717.878.439-89  
Escr. Juramentado  
Port 24/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:17 SOB N° 20205562116.  
PROTOCOLO: 205562116 DE 23/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004644425. CNPJ DA SEDE: 97385801000154.  
NIRE: 41203067952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2020.  
AUTO POSTO FRANCI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3700

PREFEITURA MUNICIPAL  
000199  
Antoni  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.385.801/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AUTO POSTO FRANCI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOC. ROD BR 158	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 23,7
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	-------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 13:28:06 (data e hora de Brasília).

*mae*

PREFEITURA MUNICIPAL  
000200  
Antoni  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



*ma*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.760.324 0	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/08/2002
NOME	FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH		
FILIAÇÃO	VIDOMAR CARLOS SOUTIER VERA ELIZABETH SOUTIER		
NATURALIDADE	LARANJEIRAS SUL/PR	DATA DE NASCIMENTO	29/12/1975
DOC ORIGEM	COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO BARBEIRO C.CAS 465, LIVRO=3-B, FOLHA=31V		
CPF	786.892.529-91	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Paulo Ernesto Araujo Cunha</i>
CURITIBA - PR	LEI Nº 7 116 DE 29/04/83		

PREFEITURA MUNICIPAL  
000201  
*Antoni*  
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO DE MAI 1-052.835 6

NOME  
**VERA ELIZABETH SOUTIER**

FILIAÇÃO  
**HENRIQUE LIPSKI**  
**LUCIA CHRUSCIAK LIPSKI**

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1956 NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR  
CURSOS PARANÁ 20/07/1983

Delegado de Umas - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



Assinatura do Portador


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**VERA ELIZABETH SOUTIER**

Nº de Inscrição **018823349-82** Data de Nascimento **01/05/56**



*Antoni*

PREFEITURA MUNICIPAL  
000202  
Antonio  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**CPF COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número: **021.898.339-57**  
Nome: **MICHELLE SOUTIER JUSTI**  
Nascimento: **30/04/1979**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
ED4A.E5FF.0144.7475  
CÓDIGO DE CONTROLE

digito verificador: 00  
as 15:59:16 do dia 30/08/2014 (hora e data de Brasília)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.760.319-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.760.319-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2010

NOME: **MICHELLE SOUTIER JUSTI**

PATRIÇÃO: VIDOMAR CARLOS SOUTIER  
VERA ELIZABETH SOUTIER

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1979

ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=5254, LIVRO=16B, FOLHA=160

CPF: 021.898.339-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

*ma*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA  
CNPJ: 97.385.801/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:14:28 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **794C.DDE1.BC12.9846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*ma*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036289776-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.385.801/0001-54  
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 291/2025

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3ZC4XX3RRM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRANCI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1687

97.385.801/0001-54

4630002554

106

## ENDEREÇO

ROD BR 158, S/N - SEDE - KM 23.7 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85320000

## ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Março de 2025

Emitido por: FABIO PROVIN

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.385.801/0001-54  
**Razão Social:** AUTO POSTO FRANCI LTDA  
**Endereço:** ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032302590609858856

Informação obtida em 24/03/2025 13:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*ma*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.385.801/0001-54

Certidão n°: 16767312/2025

Expedição: 24/03/2025, às 13:26:33

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.385.801/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

CNPJ 97.385.801/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Marco de 2025, 11:20:57

ALEXSON PAULENA



Certificação

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ : 97385801000154

Nro. de Autori-  
zação : PR/PR0019302

Nro. Despacho : ANP N°1057

Data da Publi-  
cação : 14/11/2001

Endereço : LOC. ROD BR 158 - S/N - KM 23,7 - SEDE - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **14:42:02** horas do dia **24/03/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **85D076F3F3717138**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.518.695-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>	
CPF/CNPJ 97.385.801/0001-54	Nome/Razão Social <b>AUTO POSTO FRANCI LTDA</b>
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR 158, sn
Bairro ---	Município / UF Rio Bonito do Iguaçu/PR
	CEP 85.340-000

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	
Atividade <b>Posto de combustíveis para veículos automotores</b>	
Atividade Específica Comércio varejista de lubrificantes, Posto revendedor, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
Coordenadas UTM (E-N) 346422.0 - 7180102.0	Logradouro e Número Rodovia Br 158, sn
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro
	Município / UF Rio Bonito do Iguaçu/PR
	CEP 85.340-000
	Porte Pequeno

<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b>					
Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Petroço São João (nº 5010)	Gasolina aditivada	15,00	01/01/2015
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Petroço São João (nº 4743)	Diesel S500; Diesel S10	30,00	01/01/2015
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Petroço São João (nº 4710)	Gasolina; Etanol	30,00	01/01/2015

<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,09	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	

<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário Efluentes liq.gerados em área de pista e lavagem de	Forma Tratamento Fossa ETDI	Destino Final Sumidouro Galeria de Água Pluvial	Vazão (m³/hora) 0,05 0,04	Nº Outorga -- --	Coordenadas UTM (E-N) --- ---

<b>3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Parâmetro DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	Valor Limite 100,00 - mg/L	Parâmetro --	Valor Limite --		

- 3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**
- pH entre 5 a 9
  - temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
  - materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
  - regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

<b>3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição 150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	Quant/Dia 0,30 kg	Destino Final Retorno ao fabricante

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
  - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
  - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
  - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
  - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
  - Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
  - Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
  - Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

11. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
12. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
13. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
14. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
15. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
16. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
17. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
18. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
19. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
20. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
21. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
22. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
23. Deverá o empreendimento realizar teste de estanqueidade das bombas, linhas, filtros e tanques anualmente por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO, acompanhado de relatório de fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.
24. Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.
25. Deverá apresentar registro de solicitação da autorização para funcionamento junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP após 60 (sessenta) dias da expedição da Licença de Operação.
26. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
27. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
28. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem as Resoluções 273/2000, SEDEST 003/2020 e autoriza a Operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo se observadas rigorosamente durante sua operação, os itens abaixo listados bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
29. É ônus dos projetistas e do empreendedor o perfeito funcionamento dos sistemas implantados (planos, projetos e memorial do SASC), conforme Norma técnica e ART recolhidas pelos técnicos habilitados.
30. Os efluentes somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que obedeçam às condições e padrões estabelecidos na sequência, resguardadas outras exigências cabíveis:
- a) pH entre 5 e 9.
  - b) DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L
  - c) DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L.
  - d) Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff.
  - e) Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L.
  - f) Substâncias Tensioativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L.
  - g) Temperatura: inferior a 40° C.
  - h) Benzeno até 1,2 mg/L.
  - i) Etilbenzeno até 0,84 mg/L.
  - j) Tolueno até 1,2 mg/L.
  - k) Xileno até 1,6 mg/L.
31. As análises deverão ser realizadas em laboratório que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratório de Ensaio Ambientais - CCL, concedido pelo Instituto Água e Terra - IAT.
32. Reparar Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos e proceder à manutenção sempre que necessário.
33. Deverá ser mantido sob constante operacionalização e manutenção o sistema de Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no empreendimento, com a separação dos resíduos recicláveis visando à implantação da coleta seletiva.
34. Atender a Portaria IAP 212/2019, ou outra que vier substituir, quanto a destinação de Resíduos Sólidos gerado pela atividade.
35. Atender a Resolução SEMA 028/2010, quanto aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la.
36. Deverá manter operando no empreendimento o Sistema Eletrônico de Controle de Vazamento, realizando manutenção sempre que necessário, com um funcionário treinado para seu manuseio e relatórios quando solicitados pelo Órgão.
37. Deverá apresentar a Declaração de Manutenção e Atualização do Plano de Gerenciamento de Risco - PGR, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART
38. Aplicar o Plano de Manutenção de Equipamentos de acordo com o aprovado pelo Órgão Ambiental.
39. Reparar fissuras e trincas nas áreas de pista abastecimento e bacia de contenção, sempre que necessário.





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
12GB - SPCIP LARANJEIRAS DO SUL



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0000938405-81**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PSS-AUTO POSTO FRANCI LTDA-LS
Nome Fantasia: AUTO POSTO FRANCI RIO BONITO DO IGUAÇU CPF/CNPJ: 97.385.801/0001-54 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES Logradouro: RODOVIA BR 158 KM 23,7 Número: S/N Complemento: TREVO DE ACESSO PRINCIPAL Bairro: RIO BONITO Município: RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 700,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 700,00 m <sup>2</sup> Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Junho de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



## **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

### **ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 07/2025

Processo Administrativo nº 34/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Sra MICHELLE SOUTIER JUSTI, inscrita no CPF nº 021.898.339-57 e-mail [postofrancirbi@hotmail.com](mailto:postofrancirbi@hotmail.com), telefone 42 3653-1175 ocupante do cargo de PROCURADOR nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [postofrancirbi@hotmail.com](mailto:postofrancirbi@hotmail.com), produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de março de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI  
RG SSP PR 5.760.319-4  
CPF 021.898.339-57

## ANE XO V PREGAO 072025 (1).doc

Documento número #b17fd579-4b3a-44bb-9882-5b2b01079277

Hash do documento original (SHA256): 4e560093aea41e9ec7ccae3a080854a8765a1a6712db6efe132b81dea84493fe

## Assinaturas



**Michelle Soutier justi**

CPF: 021.898.339-57

Assinou em 02 abr 2025 às 10:06:04

## Log

- 02 abr 2025, 10:04:39 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número b17fd579-4b3a-44bb-9882-5b2b01079277. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (10:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 10:06:03 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justi e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 10:06:04 Michelle Soutier justi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 10:06:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b17fd579-4b3a-44bb-9882-5b2b01079277.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatarios ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b17fd579-4b3a-44bb-9882-5b2b01079277, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

### **ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 34/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que NÃO se enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**(X) DECLARA para os devidos fins que a tributação da empresa e pelo regime do LUCRO REAL.**

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de março de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI  
RG SSP PR 5.760.319-4  
CPF 021.898.339-57

*ma*

## ANEXO VI.doc

Documento número #0a0e0821-9b66-4dc2-859d-8a8f9017776e

Hash do documento original (SHA256): a36c87ff9d95531d98f94bfaca82bc67f3236eafad4f2c1e0d26ec0b01fc950

## Assinaturas



**Michelle Soutier justí**

CPF: 021.898.339-57

Assinou em 02 abr 2025 às 14:32:00

## Log

- 02 abr 2025, 14:30:41 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número 0a0e0821-9b66-4dc2-859d-8a8f9017776e. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 14:32:00 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 14:32:00 Michelle Soutier justí assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1169.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 14:32:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a0e0821-9b66-4dc2-859d-8a8f9017776e.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a0e0821-9b66-4dc2-859d-8a8f9017776e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

### **ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 34/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI  
RG SSP PR 5.760.319-4  
CPF 021.898.339-57

## ANE XO VII PREGAO 072025.doc

Documento número #c323ca7e-b093-4858-86d9-e2ec128bbc7b

Hash do documento original (SHA256): 01852696df38b5ce583b96c8b886cca95b22077e285cf54f58db6a8f5b538c9f

## Assinaturas

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou em 02 abr 2025 às 09:40:16

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou como administrador em 02 abr 2025 às 09:40:16

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou como contratante em 02 abr 2025 às 09:40:17

✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou em 02 abr 2025 às 09:42:59

## Log

02 abr 2025, 09:35:22 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número c323ca7e-b093-4858-86d9-e2ec128bbc7b. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justi e CPF 021.898.339-57.

- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:15 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justí e CPF 021.898.339-57.
- 02 abr 2025, 09:40:16 Michelle Soutier justí assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:40:16 Michelle Soutier justí assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:40:17 Michelle Soutier justí assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:42:59 Michelle Soutier justí assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4202875 e longitude -52.414592. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1168.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 09:43:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c323ca7e-b093-4858-86d9-e2ec128bbc7b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c323ca7e-b093-4858-86d9-e2ec128bbc7b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

### ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 34/2025

Prezados Srs.

AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.239.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustível para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	180.000,00	LT	5,65	1.017.000,00
TOTAL						1.017.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço	Preço total
1	2	ETANOL	50.000,00	LT	4,44	222.000,00
TOTAL						222.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de abril de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI  
RG SSP PR 5.760.319-4  
CPF 021.898.339-57

## PROPOSTA.docx

Documento número #29be4469-43ba-4412-b447-64d0fa1e096d

Hash do documento original (SHA256): 688b02c683f5b821451b0ec932e9e60e191e80a4bbfd7dea22797e01b1429dc2

## Assinaturas

✓ **Michelle Soutier justi**

CPF: 021.898.339-57

Assinou em 03 abr 2025 às 15:14:49

## Log

- 03 abr 2025, 15:13:41 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número 29be4469-43ba-4412-b447-64d0fa1e096d. Data limite para assinatura do documento: 03 de maio de 2025 (15:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 abr 2025, 15:14:48 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justi e CPF 021.898.339-57.
- 03 abr 2025, 15:14:49 Michelle Soutier justi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 abr 2025, 15:14:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 29be4469-43ba-4412-b447-64d0fa1e096d.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 29be4469-43ba-4412-b447-64d0fa1e096d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
Processo Administrativo Nº 34/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 20/03/2025 07:56:23

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/04/2025 15:15:21**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 180.000	Valor Unit.: 5,65		Valor Total: 1.017.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	202	97.385.801/0001-54	6,29	5,65		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	575	25.282.687/0001-26	6,29	5,66	0,18	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 03/04/2025 15:15:21**  
Lote 002

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:
Descrição: ETANOL			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 4,44		Valor Total: 222.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	837	97.385.801/0001-54	4,45	4,44		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	854	25.282.687/0001-26	4,45	4,45	0,23	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

*maia*



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*Maiara Fernanda da Silva*  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
Processo Administrativo Nº 34/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 20/03/2025 07:56:23

				TOTAL DO PROCESSO:	1.239.000,00
<b>AUTO POSTO FRANCI LTDA</b>				<b>97.385.801/0001-54</b>	<b>1.239.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 5,65	<b>Total: 1.017.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:		
Descrição: GASOLINA COMUM					
Quantidade: 180.000	Val. Ref.: 6,29	<b>Valor Unit.: 5,65</b>	Total Item: 1.017.000,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 837	Lance: 4,44	<b>Total: 222.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:		
Descrição: ETANOL					
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 4,45	<b>Valor Unit.: 4,44</b>	Total Item: 222.000,00		

*Maiara Fernanda da Silva*

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão  
 Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 34/2025  
 Data do Processo: 18/03/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo **34/2025**
- b) Nr. Licitação **7/2025**
- c) Modalidade **Pregão**
- d) Data de Homologação **03/04/2025**
- e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO, TRABALHO E DESLOCAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Empresa(s) vencedora(s):

AUTO POSTO FRANCI LTDA - CNPJ 97.385.801/0001-54							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	180.000,00	5,65	1.017.000,00
2	1	ETANOL	RODOIL	LT	50.000,00	4,44	222.000,00
TOTAL							1.239.000,00

**R\$ 1.239.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2025.  
 SEZAR AUGUSTO  
 BOVINO:333481709  
 15.....  
 Assinado de forma digital por  
 SEZAR AUGUSTO  
 BOVINO:33348170915  
 Dados: 2025.04.03 17:01:04 -03'00'  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ATA Nº 17/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

## 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustível para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.239.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais).

3.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AUTO POSTO FRANCI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	RODOIL		LT	180.000,00	5,65	1.017.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

2	1	ETANOL	RODOIL		LT	50.000,00	4,44	222.000,00
TOTAL								1.239.000,00

**Fornecedor: AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/nº. Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pela Sra. **MICHELLE SOUTIER JUSTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.760.319-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 021.989.339-57.

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguçu - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3. O fornecimento do produto deverá estar diariamente disponível para reabastecimento sendo realizado por estabelecimento localizado na sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. A CONTRATADA devesse disponibilizar sem ônus a Prefeitura Municipal os serviços de lavagem de para-brisas dianteiro e traseiro q lanternas, verificação de nível de óleo, água e calibragem dos pneus.

7.5. Os veículos deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia, sendo prioridade aos demais. Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

7.6. O abastecimento deverá ocorrer somente por solicitação de servidor municipal, o qual deverá no ato assinar a nota e identificar a frota e km.

7.7. O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

7.8. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000234  
Antoni  
SECRETARIO PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

## 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no site eletrônico e disponível no site oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**25. DO FORO (art. 92, § 1º)**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.04.04 14:18:08 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO FRANCI LTDA**  
Contratada

## Ata de registro de preços nº 17-2025-PMRBI-AUTO POSTO FRANCI LTDA.doc.pdf

Documento número #c5753b7b-3dde-4c9f-9bda-74746979ca3a

Hash do documento original (SHA256): 2a37b96b895bb179b31537995d0ded1a805a5ed46b85663345814dbb6c61e782

### Assinaturas

- ✓ **Michelle Soutier justi**  
CPF: 021.898.339-57  
Assinou em 04 abr 2025 às 15:06:48

### Log

- 04 abr 2025, 15:05:49 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec criou este documento número c5753b7b-3dde-4c9f-9bda-74746979ca3a. Data limite para assinatura do documento: 04 de maio de 2025 (15:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 abr 2025, 15:06:47 Operador com email michellesoutier@hotmail.com na Conta 9ad31764-2e08-4a78-b2a4-cf466a85cfec adicionou à Lista de Assinatura: michellesoutier@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Soutier justi e CPF 021.898.339-57.
- 04 abr 2025, 15:06:48 Michelle Soutier justi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michellesoutier@hotmail.com. CPF informado: 021.898.339-57. IP: 187.109.98.22. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 abr 2025, 15:06:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5753b7b-3dde-4c9f-9bda-74746979ca3a.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5753b7b-3dde-4c9f-9bda-74746979ca3a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

# Edital nº 07/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/04/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000009/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO, TRABALHO E DESLOCAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.354.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.239.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	180000	R\$ 6,29	R\$ 1.132.200,00
2	ETANOL	50000	R\$ 4,45	R\$ 222.500,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página

1

[< Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



